



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 757/1959

Ementa

CONCEDE AO EMBAIXADOR JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES O TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO DE JUNDIAÍ".

Data da Norma

26/10/1959

Data de Publicação

11/11/1959

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1051/1959](#) - Autoria: Hermenegildo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: HERMENEGILDO MARTINELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 757, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21/10/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão honorário de Jundiaí" ao Embaixador José Carlos de Macedo Soares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor